

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRURA.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 010/2023
OBJETO:	Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente conforme solicitação expressa pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA) PARA ABERTURA:	23.03.2023 ÀS 10h.
TIPO:	MENOR PREÇO
JULGAMENTO	MENOR VALOR UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO e FECHADO

O Município de Afrânio e o **Pregoeiro**, designada pela **Portaria nº 004/2023, de 04 de janeiro de 2023**, declaram que se acha aberta, a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO**", modo de disputa "**ABERTO**". A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelo **Decreto Municipal nº 025/2020, de 11 de maio de 2020**, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos Federais nº 8.538/2015, nº 10.273/2020, do disposto no presente Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pelo **Pregoeiro**, com auxílio da **Equipe de Apoio**, conforme portaria acima citada.

1. DO OBJETO.

1.1. Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente conforme solicitação expressa pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. DOS ÓRGÃOS: GERENCIADOR, PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE.

2.1 – O órgão gerenciador será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.1. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada **no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização**, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

2.4 - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

2.5 - Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

3.1. A licitação está agrupada em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação caso seja de seu interesse.

3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.3. O Edital está disponível nos sítios www.afranio.pe.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

3.4. O certame será realizado por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

4. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

4.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13.03.2023

4.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23.03.2023 às 10h.

4.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23.03.2023 às 10h e 01min.

4.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.5 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

5. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

5.1. COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Rua Sete de Setembro, nº 72, centro, Afrânio - PE, CEP: 56300-000.

5.2. Horário de expediente da Coordenadoria: das 09h às 16h.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte Dotação orçamentária:

Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social

Unidade Gestora: 0302

Funcional: 08 122 0801 2839 0000

Ficha: 183

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Casa de Acolhimento

Unidade Gestora: 0302

Funcional: 08 244 0801 2848 0000
Ficha: 217
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

Unidade Gestora: 0302
Funcional: 08 244 0802 2850 0000
Ficha: 228
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

Unidade Gestora: 0302
Funcional: 08 244 0802 2850 0000
Ficha: 229
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Manutenção do programa de atenção e integração familiar PAIF-CRAS

Unidade Gestora: 03 02
Funcional: 08 244 0802 2851 0000
Ficha: 238
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Manutenção do programa de atenção e integração familiar PAIF-CRAS

Unidade Gestora: 03 02
Funcional: 08 244 0802 2851 0000
Ficha: 239
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Manutenção das atividades do CREAS – PAEFI

Unidade Gestora: 03 02
Funcional: 08 244 0806 2852 0000
Ficha: 272
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Manutenção ao apoio a organização e gestão do programa bolsa família e IGD-BF

Unidade Gestora: 03 02
Funcional: 08 244 0805 2853 0000
Ficha: 257
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Manutenção ao apoio a organização e gestão do programa bolsa família e IGD-BF

Unidade Gestora: 03 02
Funcional: 08 244 0805 2853 0000
Ficha: 258
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

7. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas

7.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 3.3. deste Edital.

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.3. - Poderão participar as licitantes que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão, e que estejam enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.4. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as **ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS** que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.4.1 Tratando-se de **ME/EPP/MEI/COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, **deverão declarar no Sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS o exercício do direito de preferência previsto em Lei.**

7.5. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

7.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7.7. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

7.7.1. Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.

7.7.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

7.7.3. Impedidas de licitar com a Administração.

7.7.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

7.7.5 Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

7.7.6 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

7.7.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.7.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

7.7.9 Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

7.7.9.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízo à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade,

economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

7.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO", EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

f) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

9.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

9.1.2. Indicar marca de cada item ofertado onde couber;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado onde couber;

9.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

10.8. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração **de 15 (quinze) minutos** e, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período **de até 10(dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.10 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

10.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.14. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.15. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

10.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no intervalo mínimo de 24h para o reinício da sessão.

10.17. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

10.18. O disposto no subitem anterior não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.19. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

10.20. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços.

a) Produzidos no país

b) Produzidos por empresas brasileiras

c) Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país

d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

10.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora **será sorteada pelo sistema eletrônico** dentre as propostas empatadas

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO.

11.1. A licitante cadastrada no Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

11.2.1. Portal de Compras Públicas;

11.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

11.3.- Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

11.4. Os documentos de habilitação constantes na Consulta ao Portal de Compras Públicas poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 27 a 31

da Lei 8.666/93.

1.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA COMO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

12.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.1.1 O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

12.1.2 Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

12.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

12.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no Portal de Compras Públicas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2. A licitante CADASTRADA deverá apresentar no Sistema **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** os documentos relacionados nos itens a seguir.

12.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.3.1.1- Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.2- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em

exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

12.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

12.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os fornecimento contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital.

12.4.2 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/nome e cargo de quem o emituiu.

12.4.2.1 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

12.4.2.2 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

12.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

12.5.1.1. **Certidão Negativa de Processo Judicial Eletrônico(PJE)** da sede da Pessoa Jurídica **para fins de participação em licitação**, dentro do prazo de validade constante no documento.

12.5.1.1.1. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

12.5.2- Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil

de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

b.1) A empresa licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

AT - Ativo Total

ET - Exigível Total

b.2) A licitante que apresentar resultado **menor do que 1,00 (um)**, em qualquer um dos índices referidos deverá comprovar o **Patrimônio Líquido** correspondente à pelo menos **10% (dez por cento)** do valor do total do fornecimento. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular

b.3) A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

b.4) A empresa licitante com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

b.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

b.6) O balanço emitido via SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - SPED Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

12.6. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

12.6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**C.N.P.J.**) com situação ativa.

12.6.1.2. Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

12.6.1.3 Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

12.6.1.4. Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da licitante.

12.6.1.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

12.6.1.5. 1No caso de **COOPERATIVA**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

12.6.1.5.1.1. **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

12.6.1.5.1.2. **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

12.6.1.5.1.3. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

12.5.1.5.2. Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

12.6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.6.1.7. Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7. O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. **(ANEXO III)**

13. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de **ME/EPP/MEI/COOP** deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

13.1.1. Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da **ME/EPP/MEI/COOP**, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

13.1.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de

classificação.

13.2. Documento (s) comprobatório (s) de que a pessoa que assinou as declarações exigidas no edital tem poderes para tal.

13.3. Será inabilitada a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS.

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo **de 03(três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 03(três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1. Poderá ser exigida prestação de garantia (art. 56, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações), na contratação dos fornecimentos, nas modalidades que a lei permite.

18.2. A garantia acima corresponderá ao valor de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado, entendendo-se por valor do contrato o valor final da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame.

18.3. A caução inicial será reforçada durante os fornecimentos contratados, de forma a totalizar 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

18.4. A garantia prestada pelo contratado será devolvida, mediante requerimento do contratado à PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Encerramento do contrato.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1- AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO BÁSICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE serão os órgãos gerenciadores da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

19.2 - Homologado o resultado da licitação, a Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

19.2.1 - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3 - Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

19.4 - No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata/Contrato.

19.5 - O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

19.6 - Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo (a) Pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19.7 - A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **ANEXO IV** será assinada pelo (a) titulares das **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO BÁSICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, órgãos gerenciadores do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

19.8 - As condições de execução constam do Edital, da Ata de Registro de Preços, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo **de 05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo **de 05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. A Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação será de **12(doze) meses** e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, caso não esteja vigente, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Afrânio/PE**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Afrânio/PE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Afrânio/PE**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Afrânio/PE**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

26.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

26.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

26.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

26.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

27.1. Até 03(três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA na plataforma do sistema, e quando não aceito, através do e-mail: cplafranio@hotmail.com

27.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

27.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

27.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

28.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

28.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

28.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no endereço eletrônico www.afranio.pe.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço **Rua sete de setembro – 72 – Centro - Afrânio(PE) – CEP: 56300-000**, nos dias úteis, no horário das 10 ÀS 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I –A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL.

ANEXO VIII -MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS

Afrânio-PE, 07 de março de 2023.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA

01. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente conforme solicitação expressa pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

02. JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria adquirir os produtos em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na aquisição dos objetos através do procedimento licitatório eletrônico realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos.

2.2. A aquisição de fornecimento de Materiais de Expediente, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social, se faz necessário para manter o funcionamento da secretaria e seus setores suprindo-os com os materiais necessários para o não interrompimento do atendimento ao público em geral.

2.3. Justifica-se a aquisição com intuito de atender aos seus departamentos considerando ainda a garantia do atendimento aos programas.

03. ESPECIFICAÇÃO TECNICA DO OBJETO E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

3.1. Os custos de mobilização de pessoal para entrega dos itens são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços.

3.2. O detalhamento da proposta deverá estar de acordo com os modelos de planilhas de quantidades e preços apresentados a seguir;

3.3. Os endereços onde serão entregues os itens licitados serão indicados pela CONTRATANTE através do pedido de fornecimento, assinado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

3.4. Em caso da CONTRATADA não encontrar o endereço informado, deve-se entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, imediatamente, para receber orientações das coordenadas;

3.5. Os produtos deverão atender as especificações descritas na Planilha de Média de Preços de Cotações, conforme as características e tipos apresentados na mesma.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.
01	Agenda 2023/2024 , Capa Dura, 380 Páginas, Com Marcador De Páginas, 1 Dia Por Página, Dimensão 15,5x11,5x1,3cm, Com Calendários, Espaço Para Anotações Pessoais, Índice Telefônico E Espaço Para Aniversários.	Unidade	30
02	Alfinete Para Mapa Com Cabeça De Polietileno E Ponta De Aço Niquelado, Cores Sortidas. Caixa Com 50 Unid.	Unidade	34
03	Almofada Para Carimbo, Com Superfície De Espuma, Revestida Em Tecido Para Aplicação De Tinta De Tamanho Médio Nº3, Cor Da Tinta (Azul, Preta E Vermelho) Características Adicional Entintada, Composição Resina Termoplástica, Feltro, Tecido, Tinta A Base De Água, Tampa De Metal, Dimensões 5,9 X 9,4 Cm, Embalagem De Papelão, Com Validade Na Caixa.	Unidade	30
04	Apagador De Quadro Branco, Corpo Plástico, Com Feltro, Dimensões 140 Mm (Comprimento) X 50 Mm (Largura) X 40 Mm (Altura), Com Variação De +/- 5 Mm. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unidade	10
05	Apontador , De Lápis, Manual, Portátil, 1 Entrada, Em Material Plástico Rígido, Sem Deposito.	Unidade	100
06	Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 38 x 50 mm , cores diversas, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas. Pacote com 4 unidades.	Unidade	150
07	Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 76 x 102 mm , cores diversas, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas.	Unidade	200
08	Barbante Em Fibras 100% Algodão , Com 8 Fios Trançados, Embalagem Com 200 G, Rolo 240 Mt.	Rolo	50
09	Balão Liso N. 6,5 - Pacote Com Cores Individuais - 50 Unidades, Na Cor: Diversas.	Pacote	500
10	Balão Liso N. 7 - Pacote Com Cores Individuais - 50 Unidades, Na Cor: Diversas.	Pacote	1.000
12	Borracha : Borracha Branca, Macia E Suave, Aplicável, Sobre Diversos Tipos De Superfície E Para Qualquer Graduação De Grafite, Apaga Lápis, 30x25x07mm.	Unidade	230

13	Cabo Para Impressora Usb 2.0 A/B 2m Preto. Cabo Usb 2.0 A/B (Usb A Macho X Usb B Macho). Velocidade De Transmissão De Dados 480 Mbps. Para Conexão De Periféricos Como, Por Exemplo: Impressoras, Scanners E Câmeras Digitais, Dentre Outros. Comprimento Mínimo: 2,00 Metros. Temperatura De Operação Até 80° C. Suporta Tensão Elétrica De Até 30 V.	Unidade	10
14	Caderno de 1 matéria, Capa Dura, Espiral Em Arame, 80 folhas Pautadas Na Cor Branca, Capa Somente Com Desenho Colorido De Paisagens .	Unidade	50
15	Caderno Universitário de 10 matérias, Espiral Em Arame, Capa Dura, 200 Folhas Pautadas Na Cor Branca, Bolso Portfólio, 200 Mm X 275 Mm, Capa Somente Com Desenho Colorido De Paisagens.	Unidade	50
16	Caixa organizadora, capacidade aproximada 40L, com tampa e travas na cor verde ou cristal, material plástico, dimensões aproximadas (mm): 635 x 453 x 198 mm.	Unidade	20
17	Caixa papelão kraft, uso em arquivo morto, medidas aproximadas de 360 x130 x 240 mm. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Unidade	50
18	Caixa plástica polionda, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, cor verde, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100% reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Unidade	150
19	Calculadora, Digital, Portátil, Capacidade 12 (Doze) Dígitos, Com As 4 (Quatro) Operações Básicas, Raiz Quadrada, Porcentagem, Correção Parcial E Total, Inversão De Sinais, Memória. Recurso de desligamento automático. Cálculo de porcentagem e raiz quadrada, função mais ou menos e função apagar.	Unidade	30
20	Caneta Esferográfica, Ponta Média De 1,2 Mm, Corpo Hexagonal, Tubo Cilíndrico Sextavado Transparente Incolor, Com Estabilizar De Pressão Lateral, Tinta Azul À Base De Corantes Orgânicos E Solventes, Resinas Termoplásticas, Ponta De Latão E Esfera De Tungstênio, Validade Mínima De Um Ano E Garantia De Troca Sem Prazo Estabelecido. Caixa Com 50 Unidades.	Caixa	60
21	Caneta Esferográfica, Ponta Média De 1,2 Mm, Corpo Hexagonal, Tubo Cilíndrico Sextavado Transparente Incolor, Com Estabilizar De Pressão Lateral, Tinta Preta À Base De Corantes Orgânicos E Solventes, Resinas Termoplásticas, Ponta De Latão E Esfera De Tungstênio, Validade Mínima De Um Ano E Garantia De Troca Sem Prazo Estabelecido. Caixa Com 50 Unidades.	Caixa	20
22	Caneta Fixa, Com Corrente em Aço.	Unidade	10
23	Carbono 1 (Uma) Face Para Escrita Manual, Na Cor Preto ou azul, Formato A4 21x29,7cm, caixa com 100 folhas.	Caixa	5
24	Cartolina: 150g, Cores Diversas, Dimensão 50x66cm, Pacote Com 100 Folhas.	Pacote	100
25	Clips Para Papel Número 2/0 (Dois), Em Aço Niquelado, Embalagem: Caixa Com 100 Unidades, Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante. Material Conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa	100
26	Clips Para Papel Número 3/0 (Três), Em Aço Niquelado, Embalagem: Caixa Com 50 Unidades. Material Conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa	100
27	Clips Para Papel Número 4/0 (Quatro), Em Aço Niquelado, Embalagem: Caixa Com 50 Unidades. Material Conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa	50
28	Clips Para Papel, Número 6/0 (Seis), Em Aço Niquelado, Embalagem: Caixa Com 50 Unidades. - Material Conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa	50
29	Clips Para Papel, Número 8/0 (Oito), Em Aço Niquelado, Embalagem: Caixa Com 25 Unidades. - Material Conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa	50
30	Cola Adesivo De Contato, Secagem Rápida, Biscnaga, Peso 75g.	Unidade	20
31	Cola de Silicone líquida 100 ml. Para aplicação em E.V.A, isopor, vidro, metal, tecidos, espumas, madeira, papelão, papel e plástico, entre outros.	Unidade	100
32	Cola Para Isopor, Embalagem Com 90g, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.	Unidade	100
33	Cola Silicone para aplicação com Pistola Quente, Características Adicionadas Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo Bastão.	Unidade	300
34	Corretivo Líquido Atóxico, Contendo 18 ML, Com Secagem Rápida, Com Dados De Identificação Do Produto, Lote E Prazo De Validade.	Unidade	30
35	Disco Rígido (Hd) Externo De 500gb	Unidade	5
36	Elástico Amarelo De Borracha Natural, Perímetro Mínimo De 18 Cm, Pacote contendo 200 Unid.	Pacote	10
37	Eva - Emborrachado Dimensão 40 x 48 cm, diversas Cores (Amarelo, Vermelho, Verde, Branco, Verde Bandeira, Laranja, Lilás, Pink, Verde Cana, Verde Escuro E Azul).	Unidade	1.000
38	Eva - Emborrachado com BRILHO, Dimensão 40 x 48 cm, diversas Cores (Amarelo, Vermelho, Verde, Branco, Verde Bandeira, Laranja, Lilás, Pink, Verde Cana, Verde Escuro E Azul).	Unidade	800
39	Envelope Extragrande, Tipo Saco, Na Cor Branco, Medida Aproximada 370 X. 470 mm.	Unidade	1.000
40	Envelope Grande, Tipo Saco, Na Cor. Branca, Medida Aproximada 310 X 410 mm.	Unidade	2.000
41	Envelope Ofício, Tipo Saco, Na Cor Branca Medida Aproximada 240 x 340mm.	Unidade	3.000
42	Envelope Ofício, Tipo Saco, Na Cor Branca Medida Aproximada 260 x 360mm.	Unidade	3.000
43	Estilete Largo, Corpo Plástico, Lamina Larga Dividida, Dimensões De. 18 X105 Mm. Com Dados De Identificação Do Produto, Lote E Prazo De Validade.	Unidade	20
44	Extrator De Grampos Tipo Espátula Em Aço Inox Industrializado. Com Dados De Identificação Do Produto, Lote E Prazo De Validade.	Unidade	30
45	Fita Adesiva Durex Corte Fácil, Desenrolamento Suave, Dimensão 12 mm X 50m. Com Dados De Identificação Do Produto, Lote E Prazo De Validade.	Unidade	30
46	Fita Adesiva transparente, Dimensão 45 mm X 50 M. Com Dados De Identificação Do Produto, Lote E Prazo De Validade.	Unidade	200
47	Folha De Isopor 10 mm, 100x50cm.	Unidade	60
48	Folha De Isopor 20 Mm, 100x50cm.	Unidade	60
49	Folha De Isopor 30 mm, 100 x 50cm.	Unidade	60

50	Giz De Cera tipo Gizão , Caixa Com 12 Cores Diversas, 112g, Com Dados De Identificação Dos Produtos A Marca Do Fabricante.	Unidade	50
51	Grampeador Médio De Mesa Metálico, Com Capacidade De Grampear Ate 25 (Vinte E Cinco) Folhas De Papel 75 Gr/M2, Comprimento Mínimo 12,5 Cm, Estrutura Metálica, Base Para. Fechamento Do Grampo Com Duas Posições (Grampo Aberto E Fechado), Capacidade De Carga Mínima 01 (Um) Pente De 100 Grampos 26/6. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto.	Unidade	20
52	Grampeador Médio De Mesa Metálico, Para Grampear Até 30 Folhas De Papel 75g/M2.Tipo Comum, Pintura Epóxi (Líquida), Apoio Da Base Em Polietileno E Coberto Em Resina Termoplástica, Fabricado Em Chapa De Aço, Base De Fechamento Do Grampo Com Duas Posições (Grampo Fechado E Aberto), Em Aço, Com Acabamento Niquelado, Estojo De Alojamento Dos Grampos Em Chapa De Aço, Mola Resistente Com Retração Automática, Capacidade De Carga De Meio Pente De Grampos 26/6, Utiliza Grampos 26/6 E 26/8.	Unidade	30
53	Grampeador Profissional, Capacidade para grampear 100 Folhas em estrutura metálica, apoio emborrachado, corpo plástico resistente, ajuste de profundidade, alcance 80 mm, grampos 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13.	Unidade	5
54	Grampo , Para Grampeador, Galvanizado, Tamanho 26/6 , capacidade para grampear ate 25 folhas. embalagem: caixa com 5000 unidades, contendo a marca do fabricante.	Unidade	150
55	Grampo , Para Grampeador, Galvanizado, Tamanho 26/8 , Capacidade Para Grampear Ate 25 Folhas. Embalagem: Caixa Com 5000 Unidades, Contendo A Marca Do Fabricante.	Unidade	20
56	Grampo , Para Grampeador, Galvanizado, Tamanho 23/13 , Capacidade Para Grampear Ate 100 Folhas. Embalagem: Caixa Com 5000 Unidades, Contendo A Marca Do Fabricante.	Unidade	10
57	Grampos Encadernadores Plásticos Injetados Em Polipropileno Preto Para Arquivar Documentos Para Até 200 Folhas, Medidas: 19,5 X 10 Cm Pacote C/ 50 Und.	Pacote	10
58	Grampos Encadernadores Metalizados Para Arquivar Documentos Para Até 200 Folhas, Medidas: 19,5 X 10 Cm, Caixa C/ 50 Und.	Caixa	10
59	Identificador de chaves , cor branca, possuindo argola em metal, confeccionado em polipropileno, com etiqueta de identificação. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	5
60	Lápis De Escrever Grafite Na Cor Preto Nº 2, Corpo Arredondado Revestido De Madeira, Com As Dimensões De (A X L X P) 17,00x 1,00 X 1,00 Cm, Caixa Com 12 Unidades.	Caixa	25
61	Livro de Ata , Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 50 Folhas, Dimensões 298 x 203 Mm, Numerado Tipograficamente, Papel Alta Alvura 56 G/M².	Unidade	30
62	Livro de Ata , Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100 Folhas, Dimensões Mínimas 298x203 Mm, Numerado Tipograficamente, Papel Alta Alvura 1.250mg G/M².	Unidade	30
63	Livro de Ponto , Capa Dura, 50 Folhas, Dimensões 215x315mm, Com Relação De Empregados, Papel Interno Off Set 63grs.	Unidade	30
64	Livro de Protocolo , Encadernado Com. 100 Folhas, Dimensão aproximada 230 x 160 mm.	Unidade	30
65	Marca Texto , (Amarelo, Rosa, Azul, Verde, Laranja) Ponta Indeformável, Tinta Fluorescente A Base D'água, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante.	Unidade	300
66	Mochila De Costas , Na Cor Preta; Possuir 2 Compartimentos Mais Dois Bolsos Laterais Com Fechamento Em Ziper Nº 06, Um Compartimento Frontal Com Fecho Rápido Onde É Trançada Um Cordão Alça Das Costas Acolchoada, Regulável E Reforçada, Alça De Mão Com 20 Cm De Comprimento.	Unidade	10
67	Molhador De Dedos , Em Pasta, Ligeiramente Perfumado, Para Manuseio De Papeis E Papel Moeda. Embalagem Com 12 G, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Peso Líquido E Prazo De Validade.	Unidade	30
68	Mouse Óptico Usb , Scroll Macio. Design Ergonômico. Compatível Com: Windows 98, 2000, Me, Xp, Vista, 7, Mac Os X 9.0 Ou Superior. Resolução: 800 Dpi.	Unidade	10
69	Papel A4 75g/M² Na Cor Branca, Cx. C/ 10 Resmas 210x297mm, Caixa Com 10 Resmas, Cada Resma Contendo 500 Folhas.	Caixa	150
70	Papel Fotográfico A4 120g , 210mm X 297mm, Brilhante Branco, Pacote Com 50 Folhas. alto brilho,a prova d'agua, secagem instantânea.	Pacote	100
71	Papel Fotográfico A4 130g Auto Adesivo , 210 mm X 297 mm, Brilhante Branco, Pacote Com 50 Folhas.	Pacote	100
73	Papel Fotográfico A4 180g , 210 mm X 297 mm, Brilhante Branco, Pacote Com 50 Folhas.	Pacote	100
74	Papel Fotográfico A4 180g Dupla Face , 210mm X 297mm, Brilhante Branco, Pacote Com 20 Folhas.	Pacote	200
75	Papel Madeira , Na Cor Marrom, 1,20 largura x 200 metros.	rôlo	10
76	Papel Verge A4 180g Cores Variadas , Pacote Com 50 Folhas.	Pacote	50
77	Pasta Aba Elástico espessura fina em polipropileno no tamanho officio, Para Documentos E Trabalhos De Maneira Prática, Mantendo As Folhas Seguras Para Que Não Rasguem Ou Amassem, Dimensões Aproximada 235mm x 335 mm, cores Variadas.	Unidade	500
78	Pasta Aba Elástico Polionda , dimensões aproximadas 20 mm, tamanho officio, cores variadas.	Unidade	150
79	Pasta Aba Elástico Polionda , dimensões aproximadas 35 mm, tamanho officio, cores variadas.	Unidade	200
80	Pasta Aba Elástico Polionda Officio , Dimensão Aproximadamente 340 X 245 X 55 Mm, Altura 55mm, cores variadas.	Unidade	300
81	Pasta Arquivo, Registrador Tipo Az , Em Papelão Prensado, Tamanho Officio, Dimensões 345 Mm (Largura) X 285 Mm (Altura) X 75 Mm (Dorso), Com Variação De +/- 10 Cento, Protetor Metálico Nas Cordas Da Parte Inferior, Fecho Metálico Com Alavanca De Acionamento Para Abertura Auxiliado Por Mola Fixado Por 04 (Quatro) Rebites, Prendedor Em Material Plástico De Boa Resistência, Orifício De Manuseio Revestido De Material Plástico E Janela Para Identificação No Dorso.	Unidade	150
82	Pasta Catálogo , tamanho officio, Capacidade Para 100 Plásticos, Capa De Papelão Revestido Com Plástico, cor verde.	Unidade	20
83	Pasta Plástica com Trilho Plástico , tamanho 33 x 25 cm, lombo: 1,8 mm, cores variadas, dimensão L X A: 245 x 340 mm, tamanho officio.	Unidade	60
84	Pasta Sanfonada Em Plástico, Tamanho A4 Com 12 Divisórias . Dimensão Aproximada De 330 Largura X 240 Altura Mm.	Unidade	10
85	Pasta Suspensa , Em Fibra. Marmorizada E Plastificada, Cor. Marrom, Fabricada Em Papel Cartão. 350 G, Dimensões 235 X 360 Mm, Prendedor Macho E Fêmea Em Plástico, Visor Em Plástico. Transparente E Etiqueta Para Identificação, Com 06 (Seis) Posições. Para Alojamento Do Visor, Ponteiras. Para Arquivamento Em Metal Com Acabamento Em Ilhós Nas Extremidades Superiores, Terminais. Das Extremidades Em Plástico Reforçado. Pacote com 10 unidades;	Pacote	10
86	Pen Drive 64gb	Unidade	10
87	Pilha Alcalina, AAA , não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Pacote com 4	Pacote	30

	unidades.		
88	Pilha "Tipo Botão", 3 V, Cr 2032	Unidade	10
89	Pilha tipo AA , não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Pacote com 4 unidades.	Pacote	30
90	Pincel Atômico 1100p , Espessura De Escrita: De 2.0 Mm a 8.0 Mm. Escrita Grossa, Recarregável, Tinta A Base De Álcool, Recarregável Com Tinta Tr. Cor: Azul . Com Marca Do Fabricante Data De Fabricação E Prazo De Validade.	Unidade	50
91	Pincel Atômico 1100p , Espessura De Escrita: De 2.0 Mm a 8.0 Mm. Escrita Grossa, Recarregável, Tinta A Base De Álcool, Recarregável Com Tinta Tr. Cor: Vermelho . Com Marca Do Fabricante Data De Fabricação E Prazo De Validade.	Unidade	50
92	Pincel Atômico 1100p , Espessura De Escrita: De 2.0 Mm a 8.0 Mm. Escrita Grossa, Recarregável, Tinta A Base De Álcool, Recarregável Com Tinta Tr. Cor: Preto . Com Marca Do Fabricante Data De Fabricação E Prazo De Validade.	Unidade	50
94	Pincel , Para Quadro Branco, Cor: Azul , Ponta Indeformável, Fácil De Apagar Sem Deixar Resíduos, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante, Comprimento Mínimo De 10 (Dez) Centímetros.	Unidade	30
95	Pincel , Para Quadro Branco, Cor: Vermelha , Ponta Indeformável, Fácil De Apagar Sem Deixar Resíduos, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante, Comprimento Mínimo De 10 (Dez) Centímetros.	Unidade	30
96	Pistola Aplicadora Cola Quente Grossa Prática E Segura, Ideal Para Papel, Plástico, Madeira, Cerâmica E Alguns Metais ponta Com Isolante Térmico Para Diminuir O Risco De Queimaduras Secagem Em 60 Segundos Características: Para Aplicar Cola Silicone, Bivolt 110 / 220 Volts, De 15 a 40 Watts, Dimensões Aprox. (Alt. X Larg. X Comp.): 5 X 17 X 25 Cm (Embalagem).	Unidade	30
97	Porta Caneta/Clips/Lembrete Em Material De Poliestireno Cristal Ou Cores Diversas, Conteúdo Da Embalagem: 01 Trio Portacaneta / Clips / Lembrete Dimensões Aproximadas Do Produto (Cm) - Axlxp 228 X 65 X 90mm, Peso Líq. Aproximado Do Produto (Kg) 140g.	Unidade	20
98	Prancheta portátil de plástico , tam. A4, prendedor de plástico; cinza, com régua, ergonômica, na cor cinza.	Unidade	20
99	Quadro Branco Com Suporte Para Apagador E Pinceis, Em Laminado Melânico, Com Moldura De Alumínio Anodizado Fosco Natural, cortiça, com gancho para ser anexado à parede. Dimensões 150 X 120 Cm .	Unidade	10
100	Quadro Feltro De Aviso Com Medidas Mínimas De 120 X 90 Cm , Moldura De Alumínio, Cortiça , Com Gancho Para Ser Anexado À Parede .	Unidade	5
101	Régua 30 cm , acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	Unidade	100
102	Tesoura Grande , Em Aço Inox, 8 (Oito) Polegadas , Própria Para Cutelaria, Cabo Em Plástico De Alta Resistência, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unidade	30
103	Tesoura escolar , Em Aço Niquelado, 04 (Quatro) Polegadas , Sem Ponta, Cabo Em Plástico De Alta Resistência. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unidade	100
104	Tinta Guache , Com 250ml, Cores Variadas.	Unidade	200
105	Tnt , Tecido Não Texturizado gramatura 40G/m ² , 100% Polipropileno, Atóxico, Antiestático, Hidrorepelente, Com 1,4m De Largura, Cores Variadas.	Metro	600
106	Toner D204 MLT-D204U , black, rende até 5.000 impressões (5% de cobertura), om garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	Unidade	50
107	Toner 2612A , black, rende até 2.000 impressões (5% de cobertura), com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	Unidade	30
108	Toner MLT D101S , 1.500 impressões (5% de cobertura) com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	Unidade	30
109	Toner CF283A 283A ou 83^a , Rende Até 1.500 impressões (5% de cobertura), com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	Unidade	30
110	Fotocondutor para Toner D204 MLT-D204U	Unidade	10

3.6. Responsável pelas cotações: Gabriela Sousa Oliveira, matrícula: 9279.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os produtos no local indicado pela CONTRATANTE.

4.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente. Todos os produtos deverão ser transportados em condições adequadas devendo ser previamente embalados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica.

4.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, cabelo protegido), conforme boas práticas de fabricação/produção possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

4.4. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

5.2. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do fornecimento ora licitado;

5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do servidor especialmente designado;

5.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos itens licitados.

5.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

5.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1. A aquisição do presente objeto deverá ser realizada por meio de licitação na **modalidade pregão eletrônico**, nos termos do art. 1º, § 1º, Decreto nº 10.024/2019, utilizando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

6.1.1 – Nos termos do Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto 10.024/2019, no julgamento das propostas para busca do melhor preço será considerado o compromisso com os prazos de entrega, o atendimento às especificações técnicas, visando garantir os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade;

6.1.2 – Forma de Execução: O fornecimento dos Materiais de Expediente deverá ser feito de forma parcelada conforme solicitação oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6.1.3 - Após a estimativa de preços, poderá haver reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, sendo prioritária a eventual aquisição dos produtos da cota reservada, ressalvados os casos em que esta cota for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6.1.4. Em caso de divisão em cotas, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos do art. 8º, §2º do Decreto n. 8.538, de 06/10/2015.

6.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1. O quantitativo de produtos foi baseado no histórico de consumo dos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

7.2. As especificações contidas no objeto desta licitação são entendidas como mínima, podendo ser aceito bens de padrões superiores, desde que pelo mesmo preço.

7.3. Os preços adquiridos seguem os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preço no que se refere à cotação, bem como pesquisa realizada em banco de preço <http://www.bancodeprecos.com.br> que fica fazendo parte integrante deste processo.

7.4. No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preço foi o menor preço obtido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social

Unidade Gestora: 0302

Funcional: 08 122 0801 2839 0000

Ficha: 183

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Casa de Acolhimento

Unidade Gestora: 0302

Funcional: 08 244 0801 2848 0000

Ficha: 217

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

Unidade Gestora: 0302

Funcional: 08 244 0802 2850 0000

Ficha: 228

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

Unidade Gestora: 0302

Funcional: 08 244 0802 2850 0000

Ficha: 229

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Manutenção do programa de atenção e integração familiar PAIF-CRAS

Unidade Gestora: 03 02

Funcional: 08 244 0802 2851 0000

Ficha: 238

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Manutenção do programa de atenção e integração familiar PAIF-CRAS

Unidade Gestora: 03 02

Funcional: 08 244 0802 2851 0000

Ficha: 239

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Manutenção das atividades do CREAS – PAEFI

Unidade Gestora: 03 02

Funcional: 08 244 0806 2852 0000

Ficha: 272

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Manutenção ao apoio a organização e gestão do programa bolsa família e IGD-BF

Unidade Gestora: 03 02

Funcional: 08 244 0805 2853 0000

Ficha: 257

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Manutenção ao apoio a organização e gestão do programa bolsa família e IGD-BF

Unidade Gestora: 03 02

Funcional: 08 244 0805 2853 0000

Ficha: 258

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

9. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Jubelino Cavalcanti, nº 86-A, Centro, Afrânio-PE, CEP 56.360-000, no Almojarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos horários de 8h às 14h, conforme pedido de fornecimento assinado pela responsável.

9.2. A contratada terá o prazo de 3 (três) dias para entrega dos itens solicitados após formalização do pedido assinado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento de pedidos, após a emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, juntamente com as certidões negativas: **FGTS, Federal da Fazenda, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Tributos Municipais.**

11.2. A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento dos produtos com a devida finalização/entrega, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal;

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade;

11.4. A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar a Secretaria, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

11.4.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

11.4.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

11.4.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

11.4.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

11.4.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.5. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada;

11.6. Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão apresentados no Edital.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os serviços e fornecimento contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital.

13.2. No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

13.3. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

13.4. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

13.5. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao preceito da CF/88, art. 7º, XXXIII e à Lei nº 9.854/99, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

14.1. Certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

14.1.1. Certidão Negativa de Processo Judicial Eletrônico (PJE) da sede da Pessoa Jurídica **para fins de participação em licitação**, dentro do prazo de validade constante no documento.

14.2. Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

a) A empresa licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

ET - *Exigível Total*

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

b) A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

c) A empresa licitante com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

e) O balanço emitido via SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - SPED Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

14.3. O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

15. ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

15.1. Mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

15.2. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, o contrato será fiscalizado pela **Sra. MARIA JOSÉ DE MACEDO RODRIGUES, MATRÍCULA 9256, CPF Nº 060.948.904-69**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.3. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar a **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste certame e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.

15.4. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

16. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17.1. Nos termos do Art. 8º, inciso I do Decreto 10.024/2019, o estudo técnico preliminar faz parte integrante deste termo no seu anexo I.

ANEXO I – A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O objeto deste documento é estabelecer as condições necessárias para **contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente**, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O material de expediente visa suprir o estoque do almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social, haja vista a necessidade permanente de atender às demandas desses materiais, geradas nos diversos setores da Secretaria.

2.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender esta Secretaria e suas unidades de fora da Sede, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2023.

2.3. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de

fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

(...)

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

2.4. A contratação objeto deste certame está alinhada ao Planejamento Anual da Secretaria: Perspectiva Recursos: Promover a melhoria das condições ambientais de trabalho. Perspectiva Sociedade: reduzir o impacto ambiental da atividade na Secretaria, como também está contemplada no Plano Anual de aquisições de 2022.

3. ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS DA SOLUÇÃO

3.1. Material de expediente, com as seguintes quantidades:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.
01	Agenda 2023/2024 , Capa Dura, 380 Páginas, Com Marcador De Páginas, 1 Dia Por Página, Dimensão 15,5x11,5x1,3cm, Com Calendários, Espaço Para Anotações Pessoais, Índice Telefônico E Espaço Para Aniversários.	Unidade	30
02	Alfinete Para Mapa Com Cabeça De Polietileno E Ponta De Aço Niquelado, Cores Sortidas. Caixa Com 50 Unid.	Unidade	34
03	Almofada Para Carimbo, Com Superfície De Espuma, Revestida Em Tecido Para Aplicação De Tinta De Tamanho Médio Nº3, Cor Da Tinta (Azul, Preta E Vermelho) Características Adicional Entintada, Composição Resina Termoplástica, Feltro, Tecido, Tinta A Base De Água, Tampa De Metal, Dimensões 5,9 X 9,4 Cm, Embalagem De Papelão, Com Validade Na Caixa.	Unidade	30
04	Apagador De Quadro Branco, Corpo Plástico, Com Feltro, Dimensões 140 Mm (Comprimento) X 50 Mm (Largura) X 40 Mm (Altura), Com Variação De +/- 5 Mm. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unidade	10
05	Apontador , De Lápis, Manual, Portátil, 1 Entrada, Em Material Plástico Rígido, Sem Deposito.	Unidade	100
06	Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 38 x 50 mm , cores diversas, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas. Pacote com 4 unidades.	Unidade	150
07	Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 76 x 102 mm , cores diversas, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas.	Unidade	200
08	Barbante Em Fibra 100% Algodão , Com 8 Fios Trançados, Embalagem Com 200 G, Rolo 240 Mt.	Rolo	50
09	Balão Liso N. 6,5 - Pacote Com Cores Individuais - 50 Unidades, Na Cor: Diversas.	Pacote	500
10	Balão Liso N. 7 - Pacote Com Cores Individuais - 50 Unidades, Na Cor: Diversas.	Pacote	1.000
12	Borracha: Borracha Branca, Macia E Suave, Aplicável, Sobre Diversos Tipos De Superfície E Para Qualquer Gradação De Grafite, Apaga Lápis, 30x25x07mm.	Unidade	230
13	Cabo Para Impressora Usb 2.0 A/B 2m Preto. Cabo Usb 2.0 A/B (Usb A Macho X Usb B Macho). Velocidade De Transmissão De Dados 480 Mbps. Para Conexão De Periféricos Como, Por Exemplo: Impressoras, Scanners E Câmeras Digitais, Dentre Outros. Comprimento Mínimo: 2,00 Metros. Temperatura De Operação Até 80° C. Suporta Tensão Elétrica De Até 30 V.	Unidade	10
14	Caderno de 1 matéria , Capa Dura, Espiral Em Arame, 80 folhas Pautadas Na Cor Branca, Capa Somente Com Desenho Colorido De Paisagens .	Unidade	50
15	Caderno Universitário de 10 matérias , Espiral Em Arame, Capa Dura, 200 Folhas Pautadas Na Cor Branca, Bolso Portfólio, 200 Mm X 275 Mm, Capa Somente Com Desenho Colorido De Paisagens.	Unidade	50
16	Caixa organizadora , capacidade aproximada 40L, com tampa e travas na cor verde ou cristal, material plástico, dimensões aproximadas (mm): 635 x 453 x 198 mm.	Unidade	20
17	Caixa papelão kraft , uso em arquivo morto, medidas aproximadas de 360 x130 x 240 mm. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Unidade	50
18	Caixa plástica polionda , uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, cor verde, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100% reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Unidade	150
19	Calculadora , Digital, Portátil, Capacidade 12 (Doze) Dígitos, Com As 4 (Quatro) Operações Básicas, Raiz Quadrada, Porcentagem, Correção Parcial E Total, Inversão De Sinais, Memória. Recurso de desligamento automático. Cálculo de porcentagem e raiz quadrada, função mais ou menos e função apagar.	Unidade	30
20	Caneta Esferográfica , Ponta Média De 1,2 Mm, Corpo Hexagonal, Tubo Cilíndrico Sextavado Transparente Incolor, Com Estabilizar De Pressão Lateral, Tinta Azul À Base De Corantes Orgânicos E Solventes, Resinas Termoplásticas, Ponta De Latão E Esfera De Tungstênio, Validade Mínima De Um Ano E Garantia De Troca Sem Prazo Estabelecido. Caixa Com 50 Unidades.	Caixa	60
21	Caneta Esferográfica , Ponta Média De 1,2 Mm, Corpo Hexagonal, Tubo Cilíndrico Sextavado Transparente Incolor, Com Estabilizar De Pressão Lateral, Tinta Preta À Base De Corantes Orgânicos E Solventes, Resinas Termoplásticas, Ponta De Latão E Esfera De Tungstênio, Validade Mínima De Um Ano E Garantia De Troca Sem Prazo Estabelecido. Caixa Com 50 Unidades.	Caixa	20
22	Caneta Fixa, Com Corrente em Aço.	Unidade	10

23	Carbono 1 (Uma) Face Para Escrita Manual, Na Cor Preto ou azul, Formato A4 21x29,7cm, caixa com 100 folhas.	Caixa	5
24	Cartolina: 150g, Cores Diversas, Dimensão 50x66cm, Pacote Com 100 Folhas.	Pacote	100
25	Clips Para Papel Número 2/0 (Dois), Em Aço Niquelado, Embalagem: Caixa Com 100 Unidades, Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante. Material Conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa	100
26	Clips Para Papel Número 3/0 (Três), Em Aço Niquelado, Embalagem: Caixa Com 50 Unidades. Material Conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa	100
27	Clips Para Papel Número 4/0 (Quatro), Em Aço Niquelado, Embalagem: Caixa Com 50 Unidades. Material Conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa	50
28	Clips Para Papel, Número 6/0 (Seis), Em Aço Niquelado, Embalagem: Caixa Com 50 Unidades. - Material Conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa	50
29	Clips Para Papel, Número 8/0 (Oito), Em Aço Niquelado, Embalagem: Caixa Com 25 Unidades. - Material Conforme Norma SAE 1010/20.	Caixa	50
30	Cola Adesivo De Contato , Secagem Rápida, Bisnaga, Peso 75g.	Unidade	20
31	Cola de Silicone líquida 100 ml. Para aplicação em E.V.A, isopor, vidro, metal, tecidos, espumas, madeira, papelão, papel e plástico, entre outros.	Unidade	100
32	Cola Para Isopor, Embalagem Com 90g. Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.	Unidade	100
33	Cola Silicone para aplicação com Pistola Quente , Características Adicionadas Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo Bastão.	Unidade	300
34	Corretivo Líquido Atóxico, Contendo 18 ML, Com Secagem Rápida, Com Dados De Identificação Do Produto, Lote E Prazo De Validade.	Unidade	30
35	Disco Rígido (Hd) Externo De 500gb	Unidade	5
36	Elástico Amarelo De Borracha Natural, Perímetro Mínimo De 18 Cm, Pacote contendo 200 Unid.	Pacote	10
37	Eva - Emborrachado Dimensão 40 x 48 cm, diversas Cores (Amarelo, Vermelho, Verde, Branco, Verde Bandeira, Laranja, Lilás, Pink, Verde Cana, Verde Escuro E Azul).	Unidade	1.000
38	Eva - Emborrachado com BRILHO , Dimensão 40 x 48 cm, diversas Cores (Amarelo, Vermelho, Verde, Branco, Verde Bandeira, Laranja, Lilás, Pink, Verde Cana, Verde Escuro E Azul).	Unidade	800
39	Envelope Extragrande , Tipo Saco, Na Cor Branco, Medida Aproximada 370 X. 470 mm.	Unidade	1.000
40	Envelope Grande , Tipo Saco, Na Cor. Branca, Medida Aproximada 310 X 410 mm.	Unidade	2.000
41	Envelope Ofício , Tipo Saco, Na Cor Branca Medida Aproximada 240 x 340mm.	Unidade	3.000
42	Envelope Ofício , Tipo Saco, Na Cor Branca Medida Aproximada 260 x 360mm.	Unidade	3.000
43	Estilete Largo, Corpo Plástico, Lamina Larga Dividida, Dimensões De. 18 X105 Mm. Com Dados De Identificação Do Produto, Lote E Prazo De Validade.	Unidade	20
44	Extrator De Grampos Tipo Espátula Em Aço Inox Industrializado. Com Dados De Identificação Do Produto, Lote E Prazo De Validade.	Unidade	30
45	Fita Adesiva Durex Corte Fácil, Desenrolamento Suave, Dimensão 12 mm X 50m. Com Dados De Identificação Do Produto, Lote E Prazo De Validade.	Unidade	30
46	Fita Adesiva transparente , Dimensão 45 mm X 50 M. Com Dados De Identificação Do Produto, Lote E Prazo De Validade.	Unidade	200
47	Folha De Isopor 10 mm , 100x50cm.	Unidade	60
48	Folha De Isopor 20 Mm , 100x50cm.	Unidade	60
49	Folha De Isopor 30 mm , 100 x 50cm.	Unidade	60
50	Giz De Cera tipo Gizão , Caixa Com 12 Cores Diversas, 112g, Com Dados De Identificação Dos Produtos A Marca Do Fabricante.	Unidade	50
51	Grampeador Médio De Mesa Metálico, Com Capacidade De Grampear Ate 25 (Vinte E Cinco) Folhas De Papel 75 Gr/M2, Comprimento Mínimo 12,5 Cm, Estrutura Metálica, Base Para. Fechamento Do Grampo Com Duas Posições (Grampo Aberto E Fechado), Capacidade De Carga Mínima 01 (Um) Pente De 100 Grampos 26/6. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto.	Unidade	20
52	Grampeador Médio De Mesa Metálico, Para Grampear Até 30 Folhas De Papel 75g/M2.Tipo Comum, Pintura Epóxi (Líquida), Apoio Da Base Em Polietileno E Coberto Em Resina Termoplástica, Fabricado Em Chapa De Aço, Base De Fechamento Do Grampo Com Duas Posições (Grampo Fechado E Aberto), Em Aço, Com Acabamento Niquelado, Estojo De Alojamento Dos Grampos Em Chapa De Aço, Mola Resistente Com Retração Automática, Capacidade De Carga De Meio Pente De Grampos 26/6, Utiliza Grampos 26/6 E 26/8.	Unidade	30
53	Grampeador Profissional , Capacidade para grampear 100 Folhas em estrutura metálica, apoio emborrachado, corpo plástico resistente, ajuste de profundidade, alcance 80 mm, grampos 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13.	Unidade	5
54	Grampo , Para Grampeador, Galvanizado, Tamanho 26/6 , capacidade para grampear ate 25 folhas. embalagem: caixa com 5000 unidades, contendo a marca do fabricante.	Unidade	150
55	Grampo , Para Grampeador, Galvanizado, Tamanho 26/8 , Capacidade Para Grampear Ate 25 Folhas. Embalagem: Caixa Com 5000 Unidades, Contendo A Marca Do Fabricante.	Unidade	20
56	Grampo , Para Grampeador, Galvanizado, Tamanho 23/13 , Capacidade Para Grampear Ate 100 Folhas. Embalagem: Caixa Com 5000 Unidades, Contendo A Marca Do Fabricante.	Unidade	10
57	Grampos Encadernadores Plásticos Injetados Em Polipropileno Preto Para Arquivar Documentos Para Até 200 Folhas, Medidas: 19,5 X 10 Cm Pacote C/ 50 Und.	Pacote	10
58	Grampos Encadernadores Metalizados Para Arquivar Documentos Para Até 200 Folhas, Medidas: 19,5 X 10 Cm, Caixa C/ 50 Und.	Caixa	10
59	Identificador de chaves , cor branca, possuindo argola em metal, confeccionado em polipropileno, com etiqueta de identificação. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	5

60	Lápis De Escrever Grafite Na Cor Preto Nº 2, Corpo Arredondado Revestido De Madeira, Com As Dimensões De (A X L X P) 17,00x 1,00 X 1,00 Cm, Caixa Com 12 Unidades.	Caixa	25
61	Livro de Ata , Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 50 Folhas, Dimensões 298 x 203 Mm, Numerado Tipograficamente, Papel Alta Alvura 56 G/M².	Unidade	30
62	Livro de Ata , Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 100 Folhas, Dimensões Mínimas 298x203 Mm, Numerado Tipograficamente, Papel Alta Alvura 1.250mg G/M².	Unidade	30
63	Livro de Ponto , Capa Dura, 50 Folhas, Dimensões 215x315mm, Com Relação De Empregados, Papel Interno Off Set 63grs.	Unidade	30
64	Livro de Protocolo , Encadernado Com. 100 Folhas, Dimensão aproximada 230 x 160 mm.	Unidade	30
65	Marca Texto , (Amarelo, Rosa, Azul, Verde, Laranja) Ponta Indeformável, Tinta Fluorescente A Base D'água, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante.	Unidade	300
66	Mochila De Costas , Na Cor Preta; Possuir 2 Compartimentos Mais Dois Bolsos Laterais Com Fechamento Em Ziper Nº 06, Um Compartimento Frontal Com Fecho Rápido Onde É Trançada Um Cordão Alça Das Costas Acolchoada, Regulável E Reforçada, Alça De Mão Com 20 Cm De Comprimento.	Unidade	10
67	Molhador De Dedos , Em Pasta, Ligeiramente Perfumado, Para Manuseio De Papeis E Papel Moeda. Embalagem Com 12 G, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Peso Líquido E Prazo De Validade.	Unidade	30
68	Mouse Óptico Usb , Scroll Macio. Design Ergonômico. Compatível Com: Windows 98, 2000, Me, Xp, Vista, 7, Mac Os X 9.0 Ou Superior. Resolução: 800 Dpi.	Unidade	10
69	Papel A4 75g/M² Na Cor Branca, Cx. C/ 10 Resmas 210x297mm, Caixa Com 10 Resmas, Cada Resma Contendo 500 Folhas.	Caixa	150
70	Papel Fotográfico A4 120g , 210mm X 297mm, Brilhante Branco, Pacote Com 50 Folhas. alto brilho,a prova d'agua, secagem instantânea.	Pacote	100
71	Papel Fotográfico A4 130g Auto Adesivo , 210 mm X 297 mm, Brilhante Branco, Pacote Com 50 Folhas.	Pacote	100
73	Papel Fotográfico A4 180g , 210 mm X 297 mm, Brilhante Branco, Pacote Com 50 Folhas.	Pacote	100
74	Papel Fotográfico A4 180g Dupla Face , 210mm X 297mm, Brilhante Branco, Pacote Com 20 Folhas.	Pacote	200
75	Papel Madeira , Na Cor Marrom, 1,20 largura x 200 metros.	rôlo	10
76	Papel Verge A4 180g Cores Variadas , Pacote Com 50 Folhas.	Pacote	50
77	Pasta Aba Elástico espessura fina em polipropileno no tamanho ofício, Para Documentos E Trabalhos De Maneira Prática, Mantendo As Folhas Seguras Para Que Não Rasguem Ou Amassem, Dimensões Aproximada 235mm x 335 mm, cores Variadas.	Unidade	500
78	Pasta Aba Elástico Polionda , dimensões aproximadas 20 mm, tamanho ofício, cores variadas.	Unidade	150
79	Pasta Aba Elástico Polionda , dimensões aproximadas 35 mm, tamanho ofício, cores variadas.	Unidade	200
80	Pasta Aba Elástico Polionda Ofício , Dimensão Aproximadamente 340 X 245 X 55 Mm, Altura 55mm, cores variadas.	Unidade	300
81	Pasta Arquivo, Registrador Tipo Az , Em Papelão Prensado, Tamanho Ofício, Dimensões 345 Mm (Largura) X 285 Mm (Altura) X 75 Mm (Dorso), Com Variação De +/- 10 Cento, Protetor Metálico Nas Cordas Da Parte Inferior, Fecho Metálico Com Alavanca De Acionamento Para Abertura Auxiliado Por Mola Fixado Por 04 (Quatro) Rebites, Prendedor Em Material Plástico De Boa Resistência, Orifício De Manuseio Revestido De Material Plástico E Janela Para Identificação No Dorso.	Unidade	150
82	Pasta Catálogo , tamanho ofício, Capacidade Para 100 Plásticos, Capa De Papelão Revestido Com Plástico, cor verde.	Unidade	20
83	Pasta Plástica com Trilho Plástico , tamanho 33 x 25 cm, lombo: 1,8 mm, cores variadas, dimensão L X A: 245 x 340 mm, tamanho ofício.	Unidade	60
84	Pasta Sanfonada Em Plástico, Tamanho A4 Com 12 Divisórias . Dimensão Aproximada De 330 Largura X 240 Altura Mm.	Unidade	10
85	Pasta Suspensa , Em Fibra. Marmorizada E Plástica, Cor. Marrom, Fabricada Em Papel Cartão. 350 G, Dimensões 235 X 360 Mm, Prendedor Macho E Fêmea Em Plástico, Visor Em Plástico. Transparente E Etiqueta Para Identificação, Com 06 (Seis) Posições. Para Alojamento Do Visor, Ponteiras. Para Arquivamento Em Metal Com Acabamento Em Ilhós Nas Extremidades Superiores, Terminais. Das Extremidades Em Plástico Reforçado. Pacote com 10 unidades;	Pacote	10
86	Pen Drive 64gb	Unidade	10
87	Pilha Alcalina, AAA , não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Pacote com 4 unidades.	Pacote	30
88	Pilha "Tipo Botão" , 3 V, Cr 2032	Unidade	10
89	Pilha tipo AA , não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Pacote com 4 unidades.	Pacote	30
90	Pincel Atômico 1100p, Espessura De Escrita: De 2.0 Mm a 8.0 Mm. Escrita Grossa, Recarregável, Tinta A Base De Álcool, Recarregável Com Tinta Tr. Cor: Azul . Com Marca Do Fabricante Data De Fabricação E Prazo De Validade.	Unidade	50
91	Pincel Atômico 1100p, Espessura De Escrita: De 2.0 Mm a 8.0 Mm. Escrita Grossa, Recarregável, Tinta A Base De Álcool, Recarregável Com Tinta Tr. Cor: Vermelho . Com Marca Do Fabricante Data De Fabricação E Prazo De Validade.	Unidade	50
92	Pincel Atômico 1100p, Espessura De Escrita: De 2.0 Mm a 8.0 Mm. Escrita Grossa, Recarregável, Tinta A Base De Álcool, Recarregável Com Tinta Tr. Cor: Preto . Com Marca Do Fabricante Data De Fabricação E Prazo De Validade.	Unidade	50
94	Pincel , Para Quadro Branco, Cor: Azul , Ponta Indeformável, Fácil De Apagar Sem Deixar Resíduos, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante, Comprimento Mínimo De 10 (Dez) Centímetros.	Unidade	30
95	Pincel , Para Quadro Branco, Cor: Vermelha , Ponta Indeformável, Fácil De Apagar Sem Deixar Resíduos, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante, Comprimento Mínimo De 10 (Dez) Centímetros.	Unidade	30
96	Pistola Aplicadora Cola Quente Grossa Prática E Segura, Ideal Para Papel, Plástico, Madeira, Cerâmica E Alguns Metais ponta Com Isolante Térmico Para Diminuir O Risco De Queimaduras Secagem Em 60 Segundos Características: Para Aplicar Cola Silicone, Bivolt 110 / 220 Volts, De 15 a 40 Watts, Dimensões Aprox. (Alt. X Larg. X Comp.): 5 X 17 X 25 Cm (Embalagem).	Unidade	30
97	Porta Caneta/Clips/Lembrete Em Material De Poliestireno Cristal Ou Cores Diversas, Conteúdo Da Embalagem: 01 Trio Portacaneta / Clips / Lembrete Dimensões Aproximadas Do Produto (Cm) - Axlxp 228 X 65 X 90mm, Peso Líq. Aproximado Do Produto (Kg) 140g.	Unidade	20

98	Prancheta portátil de plástico , tam. A4, prendedor de plástico; cinza, com régua, ergonômica, na cor cinza.	Unidade	20
99	Quadro Branco Com Suporte Para Apagador E Pinceis , Em Laminado Melânico, Com Moldura De Alumínio Anodizado Fosco Natural, cortiça, com gancho para ser anexado à parede. Dimensões 150 X 120 Cm.	Unidade	10
100	Quadro Feltro De Aviso Com Medidas Mínimas De 120 X 90 Cm , Moldura De Alumínio, Cortiça , Com Gancho Para Ser Anexado À Parede.	Unidade	5
101	Régua 30 cm , acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	Unidade	100
102	Tesoura Grande , Em Aço Inox, 8 (Oito) Polegadas , Própria Para Cutelaria, Cabo Em Plástico De Alta Resistência, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unidade	30
103	Tesoura escolar , Em Aço Niquelado, 04 (Quatro) Polegadas , Sem Ponta, Cabo Em Plástico De Alta Resistência. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unidade	100
104	Tinta Guache , Com 250ml, Cores Variadas.	Unidade	200
105	Tnt , Tecido Não Texturizado gramatura 40G/m ² , 100% Polipropileno, Atóxico, Antiestático, Hidrorepelente, Com 1,4m De Largura, Cores Variadas.	Metro	600
106	Toner D204 MLT-D204U , black, rende até 5.000 impressões (5% de cobertura), om garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	Unidade	50
107	Toner 2612A , black, rende até 2.000 impressões (5% de cobertura), com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	Unidade	30
108	Toner MLT D101S , 1.500 impressões (5% de cobertura) com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	Unidade	30
109	Toner CF283A 283A ou 83^a , Rende Até 1.500 impressões (5% de cobertura), com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	Unidade	30
110	Fotocondutor para Toner D204 MLT-D204U	Unidade	10

4. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante

Secretaria de Desenvolvimento Social

Responsável

Gabriela Sousa Oliveira
 Matrícula: 9279 - Assessor Especial VI
 Janmillis De Albuquerque Purificação
 Matrícula: 9118 - Auxiliar Administrativo

5. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE

5.1. Infraestrutura tecnológica:

5.1.1. Não há necessidade de adequação.

5.2. Infraestrutura elétrica:

5.2.1. Não há necessidade de adequação.

5.3. Logística de implantação:

5.3.1. Não há necessidade de adequação.

5.4. Espaço Físico:

5.4.1. Não há necessidade de adequação, uma vez que dispomos de espaço adequado no Setor de Almoxarifado.

5.5. Mobiliário:

5.5.1. Não há necessidade, pois já existe o mobiliário adequado (estantes em aço) no Setor de Almoxarifado.

5.6. Impacto ambiental:

5.6.1. Não há impacto relevante.

6. HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

6.1. Atas de Registro de Preços nº 041/2022 e 043/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2021.

7. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 10.520/02 e parágrafo primeiro do artigo 2º do Decreto nº. 5.450/05.

7.2. A estratégia de contratação dar-se-á por sistema de registro de preços, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 5.450/2005, tipo menor preço por item/grupo ou lote.

7.3. Eventual interrupção contratual:

7.3.1. Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para o fornecimento de materiais de expediente, e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas em contrato.

8. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Visando a busca de uma contratação compatível com os preços adotados no mercado para cada item, há pelo menos 03 orçamentos e o preço estimado representa o valor médio dentre os pesquisados e estão compatíveis com o sistema de preços praticados usualmente no mercado nacional.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O fornecimento será de forma parcelada, pois é improvável definir previamente o quantitativo exato para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, de tal valia que os materiais poderão ser demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses.

10. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

10.1. Houve o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificado a previsão do Plano anual de contratações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos após estudo e planejamento para realização do processo licitatório com objetivo de contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente e levantar possíveis licitantes com capacidade econômico-financeiros suficiente a assegurar a execução integral do contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro.

11.2. A contratação de empresas especializadas para o fornecimento do objeto do contrato proporciona inúmeros benefícios, porém para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de licitação alcance empresas vencedoras idôneas, confiáveis e respeitáveis, dessa forma poderá ser dada continuidade as atividades administrativas dos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Após emissão do empenho a Secretaria de Desenvolvimento Social providenciará a indicação de servidor qualificado para o acompanhamento das solicitações ao fornecedor ganhador, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14. RESPONSÁVEIS

GABRIELA SOUSA OLIVEIRA
Matrícula: 9279 – Assessor Especial VI

Aprovo este estudo Técnico Preliminar, conforme Art. 140, II, do Decreto 10.024/2019, após avaliação dos custos conforme pesquisas de preços no mercado, visando à necessidade da aquisição pretendida.

JANMILLIS DE ALBUQUERQUE PURIFICAÇÃO
Matrícula: 9118 - Auxiliar Administrativo

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua/Av., abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este Município o fornecimento dos produtos do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, montagem, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Validade da proposta:

Prazo de entrega do objeto:

Dados:

Nome para contato:

Telefone para contato:

E-mail para contato e envio da Nota de Empenho:

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURADOR RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023.

O(A).....(**órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços**), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado por seu Secretário(a) Municipal o Sr(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº, e inscrito no CPF sob o _____

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:						TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	Marca/Fabricante	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. Os fornecimentos ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo

22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (**cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor dos produtos.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais dos fornecimentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2023.
Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

AO REDIGIR APRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no C.P.F. sob o nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURADOR RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a)Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no C.P.F. sob o nº _____ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Coordenadoria Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Afrânio, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

....., de DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - MODELO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2023**

Para fins de participação na Licitação do **Pregão Eletrônico xxx/2023**, a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no C.P.F. sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J Nº
Assinatura do representante legal

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

ANEXO VIII – “MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2023

A empresa _____, CNPJ _____, aceita reduzir o preço dos itens abaixo ao valor da proposta da empresa licitante mais bem classificada no Pregão Eletrônico/SRP n.º XXX/2020, e assim solicita sua inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, conforme disciplinado no item 26- DO CADASTRO RESERVA deste Edital.

ITEM	VENCEDOR	VALOR

Afrânio - PE, ____ de _____ de 2023.

Ass: _____

Nome _____

Cargo _____

CPF _____._____._____-__

Razão Social _____

CNPJ _____._____._____/__